



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA 2026.2 e 2027.1

EDITAL Nº 018/2026

RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO – CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Maria Gracineide Maia de Sousa	DEFERIDO	614	01/12/1989	CLASSIFICADO 2026.2
2	Austregésilo EufRASino Ferreira	DEFERIDO		10/08/1964	CLASSIFICADO 2026.2
3	Raissa Fernandes de Araujo Bezerra	DEFERIDO		06/07/1979	CLASSIFICADO 2026.2
4	Jailton Jakson Souza da Silva	DEFERIDO		07/01/1983	CLASSIFICADO 2026.2
5	Jobson Marcus Leal De Medeiros	DEFERIDO		28/06/1983	CLASSIFICADO 2026.2
6	Paula Christiane da Cunha Silva	DEFERIDO		10/03/1984	CLASSIFICADO 2026.2
7	Andrea Alves de Menezes	DEFERIDO		14/10/1985	CLASSIFICADO 2026.2
8	Renata Ferreira Soares Nogueira De Carvalho	DEFERIDO		08/05/1989	CLASSIFICADO 2026.2
9	Jalison Julio Rodrigues Rebouças Silva	DEFERIDO		08/03/1991	CLASSIFICADO 2026.2
10	Marília Gurgel De Oliveira	DEFERIDO		20/08/1992	CLASSIFICADO 2026.2
11	Renato Eduardo Silveira Roselot	DEFERIDO		29/10/1993	CLASSIFICADO 2026.2
12	Robson Farias do Nascimento Júnior	DEFERIDO		16/02/1994	CLASSIFICADO 2026.2
13	Laysa Alves Rodrigues	DEFERIDO		14/12/1994	CLASSIFICADO 2026.2
	Andreza Letícia Xavier	INDEFERIDO(3)			
	Carlos Daniel da Silva Lima	INDEFERIDO(3)			
	Eimard Gomes Antunes do Nascimento	INDEFERIDO(3)			
	Ian carlos de Sousa morais	INDEFERIDO(3)			
	Inês de Oliveira Barboza	INDEFERIDO(3)			

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

ADMINISTRAÇÃO – CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	Josefa Lutgard Teixeira Jales Dantas	INDEFERIDO(3)			
	Lorena Micaelly Azevedo da Silva	INDEFERIDO(3)			
	Luzia Emília Praxedes De Menezes Queiroz	INDEFERIDO(3)			
	Maria Alecsandra Pinheiro da Silva	INDEFERIDO(3)			
	Paulo Sergio Da Costa Freire	INDEFERIDO(1)			
	Pietro taylor de Oliveira Pereira castro	INDEFERIDO(3)			
	Rafael Alves de Oliveira	INDEFERIDO(3)			

Observações:

1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

AGRONOMIA – CAMPUS MOSSORÓ				
	NOME	RESULTADO	ENEM	SITUAÇÃO
1	Francisco Canindé Gondim de França Junior	DEFERIDO		CLASSIFICADO 2026.2
	Antonio Pedro da Costa Neto	INDEFERIDO(3)		
	Luana de Azevedo Dantas	INDEFERIDO(3)		

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

ARQUITETURA E URBANISMO – CAMPUS PAU DOS FERROS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Juliano Cleidson Morais De Sousa	DEFERIDO	609,5	16/01/1981	CLASSIFICADO 2026.2
2	Francisco Rogery Martins Santos Filho	DEFERIDO	608,4	01/12/1985	CLASSIFICADO 2026.2
3	Ademara Suzzy Dantas De Mendonça	DEFERIDO		26/02/1987	CLASSIFICADO 2026.2
4	Gustavo Ferreira Costa	DEFERIDO		08/03/1994	CLASSIFICADO 2026.2
	Francisco Gilberlândio da Costa	INDEFERIDO(3)		09/07/1981	
	Mikhael Rangel De Souza Melo	INDEFERIDO(3)		25/01/1990	
	Victor Rafael do Nascimento Mendes	INDEFERIDO(3)		18/12/1991	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

BIOTECNOLOGIA – CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Joel Florêncio da Costa Neto	DEFERIDO	618,8	29/11/1994	CLASSIFICADO 2026.2
2	Fagner Gabriel Peixoto de Almeida	DEFERIDO		20/07/1984	CLASSIFICADO 2027.1
3	Gabriel da Silva Duarte	DEFERIDO		06/06/1991	SUPLENTE
4	Gustavo Coringa De Lemos	DEFERIDO		01/01/1994	SUPLENTE
5	Marlison Diego Melo da Silva	DEFERIDO		31/07/1994	SUPLENTE
6	Gabriella Fortes Pacheco	DEFERIDO		23/05/1996	SUPLENTE
7	Miguel Etelvino Vieira Neto	DEFERIDO		02/03/2004	SUPLENTE

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Almir Barbosa da Silva Júnior	DEFERIDO		02/06/1984	CLASSIFICADO 2026.2
2	Rafael Lopes de Andrade Gomes	DEFERIDO		22/04/1985	CLASSIFICADO 2027.1
3	Arthur Mathaus Varela Barbosa	DEFERIDO		24/05/1995	SUPLENTE
4	Lucas Rafael de Moraes Oliveira	DEFERIDO		28/12/1995	SUPLENTE
5	Marcos Paulo Ferreira de Castro	DEFERIDO		13/11/2001	SUPLENTE
	Klebson da Costa Souza	INDEFERIDO(1)		27/12/1983	
	Anita Roberta Carlos de Melo	INDEFERIDO(3)		07/09/1984	
	Ana Lídia Bessa Simão	INDEFERIDO(3)		23/01/1993	
	Marília Mileny Melo Araújo	INDEFERIDO(3)		17/05/1995	
	Maria Luiza de Souza Neta	INDEFERIDO(3)		19/03/1996	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

CIÊNCIA E TECNOLOGIA – DIURNO – <i>CAMPUS</i> MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Francisco Das Chagas Araújo Do Nascimento	DEFERIDO		07/11/1982	CLASSIFICADO 2026.2
	Raphaelle de Carvalho Gurgel	INDEFERIDO(5)		04/03/1991	
	Sthefanie Soares de Moura	INDEFERIDO(3)		23/11/2001	

Observações:

1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

CIÊNCIA E TECNOLOGIA – NOTURNO – CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Williane Silva Santos	DEFERIDO	642,4	09/11/1997	CLASSIFICADO 2026.2
2	Diego Manoel Dantas	DEFERIDO		17/09/1989	CLASSIFICADO 2026.2
3	Maxsuel Marcos Fernandes de Lima	DEFERIDO		19/09/1995	CLASSIFICADO 2026.2
	Guilherme Moreira De Souza	INDEFERIDO(1)		17/04/2001	
	Marcos Eugênio Neri Batista	INDEFERIDO(3)		04/01/1975	
	Francione Giliane da Silva	INDEFERIDO(3)		24/11/1977	
	Jobson Marcus Leal De Medeiros	INDEFERIDO(3)		28/06/1983	
	Leidijane Rocha da Silva	INDEFERIDO(3)		12/11/1984	
	Roger Lara teixeira	INDEFERIDO(3)		03/05/1985	
	Gessica Andrade De Aquino Sousa	INDEFERIDO(3)		27/12/1990	
	Fellipe Rafael de Moraes Silva	INDEFERIDO(3)		28/07/1995	
	Reginaldo Castro da Silva Junior	INDEFERIDO(3)		09/02/1998	
	David William de Oliveira Nogueira	INDEFERIDO(3)		03/08/2000	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

CIÊNCIA E TECNOLOGIA – NOTURNO – CAMPUS ANGICOS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	Ana Karinne Conceição Dos Santos	INDEFERIDO(3)		21/11/1996	
	Elton Felix da Silva Souza	INDEFERIDO(3)		08/03/1986	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

CIÊNCIA E TECNOLOGIA – NOTURNO – CAMPUS CARAÚBAS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Francisco Gomes de Queiroz	DEFERIDO		15/11/1989	CLASSIFICADO 2026.2
2	Marcelo Alves de Albuquerque	DEFERIDO		15/03/1996	CLASSIFICADO 2026.2

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

CIÊNCIA E TECNOLOGIA – NOTURNO – CAMPUS PAU DOS FERROS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Igor Johnson de Paiva Florentino	DEFERIDO		03/03/1999	CLASSIFICADO 2026.2
	Thaylynne Kesly Fausto de França	INDEFERIDO(1)(3)		01/05/2001	
	Luiz Carlos Holanda Torres Pinheiro	INDEFERIDO(3)		24/10/1979	
	Lindivan Alves De Moura Ferreira	INDEFERIDO(3)		09/01/1988	

Observações:

1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Camila Natália Cabral de Araújo Silva	DEFERIDO	698,2	03/02/1989	CLASSIFICADO 2026.2
2	Felipe Juvenil Ferreira	DEFERIDO	656,1	08/03/1989	CLASSIFICADO 2026.2
3	Nicole Noronha de Sousa	DEFERIDO	651,4	08/05/2003	CLASSIFICADO 2026.2
4	Francisco De Assis Nunes Junior	DEFERIDO	606,1	16/10/1980	CLASSIFICADO 2026.2
5	Fabricia Germano De Freitas	DEFERIDO	591,1	28/09/1998	CLASSIFICADO 2026.2
6	Francisco Jardel Pereira Da Silva	DEFERIDO	588,7	24/10/1988	CLASSIFICADO 2026.2
7	Arthur Felix Rebouças	DEFERIDO	577,6	23/12/2000	CLASSIFICADO 2026.2
8	Paulo Alexandre da Silva	DEFERIDO	577	06/07/1990	CLASSIFICADO 2026.2
9	Dâmaris de Mesquita Barbosa Moreira	DEFERIDO	572,6	26/07/1996	CLASSIFICADO 2026.2
10	Robson Israel Medeiros de Sousa	DEFERIDO	539,3	12/03/1990	CLASSIFICADO 2026.2
11	Liliane Rodrigues da Silva	DEFERIDO	519,7	03/02/1984	CLASSIFICADO 2026.2
12	Jorgyana Ramonna de Lima Silva	DEFERIDO	424	28/06/1984	CLASSIFICADO 2026.2
13	Evilasio Santana De Sousa	DEFERIDO		20/03/1967	CLASSIFICADO 2026.2
14	Erlon da Silva Vale	DEFERIDO		17/08/1978	CLASSIFICADO 2026.2
15	Júlio César de Souza Soares	DEFERIDO		08/03/1979	CLASSIFICADO 2026.2
16	Aline Rocha Fernandes	DEFERIDO		27/11/1979	CLASSIFICADO 2026.2
17	Vanda dos Santos Morais	DEFERIDO		10/03/1980	CLASSIFICADO 2026.2
18	Claudia Ferreira Jales	DEFERIDO		19/01/1981	CLASSIFICADO 2026.2
19	Raimundo Santiago Da Silva Junior	DEFERIDO		20/07/1982	CLASSIFICADO 2026.2
20	francisco rafael das chagas maia	DEFERIDO		08/05/1984	CLASSIFICADO 2026.2
21	Rodolpho Leonardo De Carvalho Silva	DEFERIDO		21/12/1986	CLASSIFICADO 2026.2
22	neandro canisio fernandes lopes dantas	DEFERIDO		08/02/1989	CLASSIFICADO 2026.2
23	Erikson Hermes Silva Freitas	DEFERIDO		11/07/1991	CLASSIFICADO 2026.2
24	Franklyn Lopo da Silva	DEFERIDO		03/06/1994	CLASSIFICADO 2026.2
25	Jayane Pereira Melo	DEFERIDO		30/12/1994	CLASSIFICADO 2026.2
26	José Lucas Lopes silva	DEFERIDO		16/01/1995	CLASSIFICADO 2026.2
27	Bruno Mende Galdino	DEFERIDO		27/05/1995	CLASSIFICADO 2026.2
28	Vinicius da Silva Mendonça	DEFERIDO		11/09/1995	CLASSIFICADO 2026.2
29	Mateus Vinicius Pereira da Silva	DEFERIDO		17/07/1997	CLASSIFICADO 2026.2
30	Jordan Medeiros de Oliveira	DEFERIDO		06/12/1997	CLASSIFICADO 2026.2
31	Luciana Gabriela Martins da Silva	DEFERIDO		20/12/1997	CLASSIFICADO 2026.2

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
32	Francisco Iiguez Gomes Torres Junior	DEFERIDO		21/05/2000	CLASSIFICADO 2026.2
33	Clara Giovanna De Andrade Carvalho	DEFERIDO		11/05/2001	CLASSIFICADO 2026.2
34	Iris Beatriz Oliveira Silva	DEFERIDO		29/05/2001	CLASSIFICADO 2026.2
35	Manuel José do Nascimento Neto	DEFERIDO		17/10/2001	CLASSIFICADO 2026.2
	José Vinicius Muniz de Aquino	INDEFERIDO(1)		26/04/2000	
	Lucivânia Da Silva Elias De Olivera	INDEFERIDO(2)		31/12/1986	
	Cheila Sales De Souza	INDEFERIDO(3)		20/10/1977	
	Jailton Nascimento De Lima	INDEFERIDO(3)		18/09/1978	
	Laila de Oliveira Fonseca Menezes	INDEFERIDO(3)		10/07/1982	
	Luiz Diego de Carvalho Bezerra	INDEFERIDO(3)		02/11/1987	
	Renata Bezerra Gomes Rebouças	INDEFERIDO(3)		19/06/1989	
	Rayonne Fratrecchio Aderaldo Da Silva	INDEFERIDO(3)		10/01/1990	
	William da Silva Pereira	INDEFERIDO(3)		21/08/1993	
	Francisco Jenilson Teixeira dos Santos	INDEFERIDO(3)		28/12/1993	
	Lucas Emanuel Silva Nunes	INDEFERIDO(3)		07/05/1995	
	Pedro de Guimarães Tavares	INDEFERIDO(3)		16/11/1995	
	Pedro Lucas Paulino Torres	INDEFERIDO(3)		14/07/1996	
	Maria Vitória Fernandes Maia	INDEFERIDO(3)		01/03/1997	
	Érica Dos Santos Barreto	INDEFERIDO(3)		08/04/1997	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - CAMPUS ANGICOS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	Fernanda Caroline Batista de Lima Nogueira	INDEFERIDO(3)		11/02/2001	
	Francisco Rayron Ribeiro Barreto	INDEFERIDO(3)		06/01/1989	

Observações:

1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

ECOLOGIA - CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	Ana Carla Rocha Silva	INDEFERIDO(3)		18/05/2001	
	Marcos Nauber Ferreira Estácio	INDEFERIDO(3)		20/06/1976	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

EDUCAÇÃO NO CAMPO - CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Maria Antonia Batista Da Silva	DEFERIDO		05/11/1976	CLASSIFICADO 2026.2
	Paulo Cezar santos da Silva	INDEFERIDO(1)		17/08/1962	
	Josue Helio De Carvalho	INDEFERIDO(3)		24/03/1978	
	marcia maria andrade de assis	INDEFERIDO(3)		01/02/1981	
	Ruthineia Alves do Nascimento Cruz	INDEFERIDO(3)		01/11/1983	
	Fabiana Felix Da Silva	INDEFERIDO(3)		20/09/1992	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

ENGENHARIA ACRÍCOLA E AMBIENTAL - CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	JÉSSICA PALOMA PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO	610,1	16/09/1995	CLASSIFICADO 2026.2
2	Ray Pereira Feitosa Leal	DEFERIDO		27/07/1991	CLASSIFICADO 2026.2
	Josivaldo Alves Bezerra	INDEFERIDO(3)		21/03/1982	
	Felipe Costa Neves	INDEFERIDO(3)		19/07/1985	
	SYRRAME GUIMARAES DINIZ	INDEFERIDO(3)		17/02/1996	
	Pedro Henrique Pires Silva	INDEFERIDO(3)		15/10/1998	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

ENGENHARIA FLORESTAL - CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	Andréia Aparecida Batista Sampaio	INDEFERIDO(1)		27/08/2002	
	Wandson Rodrigues Galvão Machado	INDEFERIDO(3)		05/11/1986	
	Aline Bernardino Costa	INDEFERIDO(3)		07/02/2002	

Observações:

1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

LETRAS INGLÊS - CAMPUS CARAÚBAS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Roberta Bezerra Marinho	DEFERIDO	615,1	27/06/1995	CLASSIFICADO 2026.2
2	Ingryd Giselle Tertulino de Brito	DEFERIDO	517,8	31/10/1999	CLASSIFICADO 2026.2
3	Ane Karine Silva de Castro	DEFERIDO		02/01/2003	CLASSIFICADO 2026.2
	José Carlos Ferreira	INDEFERIDO(1)		23/10/1964	
	Jael Alexandre Saraiva	INDEFERIDO(3)		16/04/1988	

Observações:

1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

LETRAS PORTUGUÊS - CAMPUS CARAÚBAS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Maria Analina Cavalcante	DEFERIDO	527,4	30/03/1989	CLASSIFICADO 2026.2
2	Antonio Eduardo Mafaldo de Oliveira	DEFERIDO		10/01/1983	CLASSIFICADO 2026.2
3	Eduarda Waleska Santos da Cunha	DEFERIDO		23/08/1991	CLASSIFICADO 2026.2
4	Talita Melquiades Da Silva	DEFERIDO		19/10/1995	CLASSIFICADO 2026.2
5	Alessandro De Oliveira Sales	DEFERIDO		27/07/1999	CLASSIFICADO 2026.2
	Daymon Moreira Barbosa	INDEFERIDO(3)		22/07/1993	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

LICENCIATURA EM FÍSICA - CAMPUS CARAÚBAS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
	Milena Bezerra de Almeida	INDEFERIDO(3)		10/07/1999	
	Ronaldo Araujo Bezerra	INDEFERIDO(3)		08/03/1971	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

PEDAGOGIA - CAMPUS ANGICOS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Ameliana Santos Beezerra de Jesus	DEFERIDO		18/09/1997	CLASSIFICADO 2026.2
	Lúcia De Fatima Gomes Lins	INDEFERIDO(3)		08/06/1965	
	Tatiana Aguera Bernardo	INDEFERIDO(3)		17/11/1980	
	Heloísa Cristina Ferreira	INDEFERIDO(3)		08/11/1986	
	Annielle Richelle de Assunção Souza Guilherme	INDEFERIDO(3)		10/10/1987	
	Ana Paula bichao de Medeiros Paiva	INDEFERIDO(3)		15/06/1989	
	Maria Luciara Pereira Severo	INDEFERIDO(3)		24/11/1989	
	Izabelle Fernanda Borges e Silva	INDEFERIDO(3)		25/04/1991	
	Iago Sinesio Ferris da Silva	INDEFERIDO(3)		23/03/1992	
	Cicero Jerfesson Ferreira Silva	INDEFERIDO(3)		30/08/1998	
	Douglas Iorand da Costa Cesário	INDEFERIDO(3)		15/08/1999	
	Thayná Oliveira do Nascimento	INDEFERIDO(3)		08/03/2000	

Observações:

- 1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.
- 2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.
- 3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.
- 4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.
- 5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

SISTEMA DE INFORMAÇÃO - CAMPUS ANGICOS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	João Victor Lima Do Nascimento	DEFERIDO	469,7	04/02/2000	CLASSIFICADO 2026.2
2	Thais Thalita da Silva	DEFERIDO		18/12/1993	CLASSIFICADO 2026.2
3	vanessa karen pereira de lima	DEFERIDO		10/09/1998	CLASSIFICADO 2026.2
	Alessandro Firmino Diógenes	INDEFERIDO(5)		28/02/1980	

Observações:

1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CAMPUS PAU DOS FERROS					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Bruno Vinícius de Menezes Barros	DEFERIDO		17/08/1990	CLASSIFICADO 2026.2
2	Francisco Guilherme Rêgo Brasil	DEFERIDO		18/05/1999	CLASSIFICADO 2026.2
	Francisco Anailton Pereira Da Silva	INDEFERIDO(3)		03/05/1990	
	Glauber Barbosa de Andrade Araruna	INDEFERIDO(3)		23/10/1990	

Observações:

1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido

ZOOTECNIA - CAMPUS MOSSORÓ					
	NOME	RESULTADO	ENEM	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Ivan Euzébio da Silva	DEFERIDO		15/11/1990	CLASSIFICADO 2026.2
2	Marcelo Augusto Costa Lima	DEFERIDO		11/04/2001	CLASSIFICADO 2026.2

Observações:

1- 5.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado preliminar.

2- 5.4.1. O eventual recurso, em PDF, deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3- 5.5. O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

4- 5.6. De modo algum será acatado recurso intempestivo.

5- 5.7. Não será admitido recurso de recurso.

Publicado em 19 de junho de 2026 às 11h13min

Mossoró (RN), 19 de junho de 2026.

CPPS

(1) 4.3 a) deixar de apresentar qualquer uma das documentações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1;

(2) 4.3 b) apresentar documentação ilegível ou rasurada;

(3) 4.3 c) solicitar inscrição para curso que não seja de área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, observando o que determinam os itens 1.2.1 e 1.2.1.1 do presente Edital;

(4) 4.3 d) apresentar documentação que não estiver convalidada e/ou traduzida para a língua portuguesa, conforme os subitens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital, quando se tratar de titulação de graduação obtida em instituição estrangeira.

(5) Candidato já é formado no curso pretendido